Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Miguel Pereira, 20 de março de 2025.

Mensagem nº 020/2025.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa, através de V. Exª., no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 29.976.431,70 (vinte e nove milhões, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Superávit Financeiro verificado no exercício de 2024, nos Recursos SUS, necessário se torna a abertura do presente crédito.

Na oportunidade apresentamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira - RJ.

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº DE DE DE 2025

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 29.976.431,70, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 29.976.431,70 (vinte e nove milhões, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1600 - R$ 12.293.809,05 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
FONTE 1601 - R$ 17.008.559,64 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)
FONTE 1602 - R$ 65.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao Enfrentamento da COVID 19 o bojo da ação 21C0. - 2024)
FONTE 1604 - R$ 163.792,00 (Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários e dos Agentes de Combate às Endemias)
FONTE 1605 - R$ 445.271,01 (Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.1601	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$ 800.000,00
44.90.52.03.1601	Mobiliário em Geral	R$ 1.100.000,00
44.90.52.04.1601	Eletrodomésticos	R$ 460.000,00
44.90.52.99.1601	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$ 12.076.255,64

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.1.039 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.1601	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$ 100.000,00

44.90.52.02.1601	Aut., Cam., Máq., Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R$	275.000,00
44.90.52.03.1601	Mobiliário em Geral	R$	77.304,00
44.90.52.04.1601	Eletrodomésticos	R$	50.000,00
44.90.52.99.1601	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	820.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.1.040 – Construção e Ampliação de Un. Básicas de Saúde - UBS
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1601	Execução de Obras e Projetos	R$	1.000.000,00
44.90.51.02.1601	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento da Emergência COVID 19
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.1602	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	45.000,00
44.90.52.99.1601	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.075 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 - AB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1602	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.1.076 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 - MAC
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1602	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	250.000,00
31.90.16.00.1600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	74.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	700.000,00
31.90.11.01.1604	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	163.792,00
31.90.11.04.1600	Adicional de Cumprimento de Metas	R$	622.000,00
31.90.16.00.1600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	150.000,00
33.90.14.01.1600	Diárias - Civil	R$	100.000,00
33.90.30.02.1600	Materiais para Limpeza e Higiene	R$	50.000,00
33.90.30.05.1600	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	300.000,00
33.90.30.08.1600	Combustíveis e Lubrificantes	R$	400.000,00
33.90.30.10.1600	Mat. Conser., Manut., Adaptação Veículos Próprios	R$	20.000,00
33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	1.300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.1600	Medicamentos	R$ 65.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1600	Saúde Pública - Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R$ 3.789.180,34

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 67.000,00
31.90.11.01.1605	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 445.271,01

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.107 – Saúde Mental
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 156.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA

33.71.70.01.1600	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 500.000,00
33.90.30.05.1600	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$ 600.000,00
33.90.30.08.1600	Combustíveis e Lubrificantes	R$ 400.000,00
33.90.30.27.1600	Materiais e Produtos Químicos	R$ 100.000,00
33.90.39.29.1600	Exames Complementares	R$ 700.000,00
33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 1.950.628,71

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2024, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Conta Vinculada: 0624025-2 , 1624025-2 , 624026-0, 16240260 – 624027-9, 1624027-9, 624028-7, 10624028-7, 624029-5, 1624029-5, 624030-9, 1624030-9 CEF 21395-0, 1021395-0 – Banco do Brasil S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 35.911.606,59	Obrigações	R$ 5.935.174,89
		Superávit	R$ 29.976.431,70
Total	**R$ 35.911.606,59**	**Total**	**R$ 35.911.606,59**

Art. 3º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal